



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## DECRETO Nº 2.050/2019

*“Altera dispositivos do Decreto n. 1.044/2006 e dá outras providências”*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a sanção da Lei Municipal n. 1.531/2018;

**Considerando** o disposto art. 4º, inc. I da Lei Federal n. 10.520/2002;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação das alíneas “a” e “b” do inc. I do Art.10º do Decreto Municipal n. 1.044/2006, passando a vigorar da forma seguinte:

*“Art. 10. [...]*

*I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:*

*a) no Quadro de Avisos do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Batista do Glória, facultada sua divulgação na internet e em jornal de grande circulação local, para bens e serviços de valores estimados em até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);*

*b) no Quadro de Avisos do Município, Diário Oficial Eletrônico do Município de São João Batista do Glória e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, facultada sua divulgação na internet e em jornal de grande circulação local, para bens e serviços de valores estimados acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);”*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58    Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/janeiro/2019 e revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São João Batista do Glória, 8 de janeiro de 2019.

  
Aparecida Nilva dos Santos  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
CERTIDÃO  
Certifico que o presente foi publicado por afixação  
no saguão da Prefeitura Municipal em 08/01/19  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 08/01/19  
Aparecida Nilva dos Santos  
Nome / Cargo de Nomeação